

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
RIBAMAR DE JESUS BRITO
CPF: 175.0**.***-*
ENDEREÇO:
RUA PROFESSOR JAIME DE SA MENEZES 1074 SL-
RUA DIRETA BL 44
CAJAZEIRAS VII/SALVADOR
41337-100 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
4595762

CÓDIGO DO CLIENTE
7074835966



NOTA FISCAL Nº 859894065 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 05/04/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta
chave de acesso:
2925 0415 1396 2900 0194 6600 0859 8940 6510 2671 6540
Protocolo de autorização: 3292500022264737 - 06/04/2025 às 02:13:18

REF:MÊS/ANO **04/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **119,26** VENCIMENTO **15/04/2025**

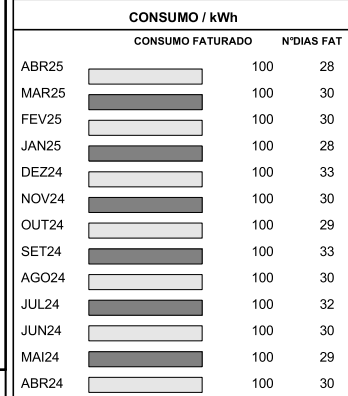
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **08/03/2025** LEITURA ATUAL **05/04/2025** Nº DE DIAS **28** PRÓXIMA LEITURA **07/05/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,70394617	70,39	3,20	70,39	20,50	14,43	0,52757000	PIS	87,05	1,03	0,89
Consumo-TE	kWh	100,00	0,39112865	39,11	1,78	39,11	20,50	8,01	0,29313000	COFINS	87,05	4,70	4,09
Illum. Púb. Municipal				9,20						ICMS	109,50	20,50	22,44
JurosCOSIP				0,05									
MultaCOSIP				0,51									
TOTAL				119,26									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1182195290	Energia Ativa	Único	801,00	811,00	1,00000	10,00
1182195290	Energia Reativa	Único	37,00	37,00	1,00000	0,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 23/04/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
18/03/25	08/04/25	125,72			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL414/2010. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

04/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7074835966** VENCIMENTO **15/04/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **119,26**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09677 15079.342935 85832.220009 1 1052000011926				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO RIBAMAR DE JESUS BRITO 175.0**.***-* RUA PROFESSOR JAIME DE SA MENEZES 1074 SL- RUA DIRETA BL 44 CAJAZEIRAS VII/SALVADOR 41337-100 SALVADOR BA				
NOSSO NÚMERO 109671507934	Nº DO DOCUMENTO 170496258	CÓDIGO DO CLIENTE 7074835966	DATA DE VENCIMENTO 15/04/2025	VALOR DO DOCUMENTO 119,26
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58322-				

PAGUE COM PIX

